



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 1/1  
Presidente

**EDITAL Nº 13/96**  
de 03 de maio de 1996

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 131.152,40 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 1786**  
**DE 03 DE MAIO DE 1996**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 131.152,40 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), destinado a atender as despesas com as obras de recuperação e dragagem do Ribeirão Ipiranga, nesta cidade.

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos do Superavit Orçamentário verificado no Orçamento Municipal do corrente exercício, tendo a seguinte classificação: 200/260/261/4110/13764481. 048 - Dragagem do Ribeirão Ipiranga.

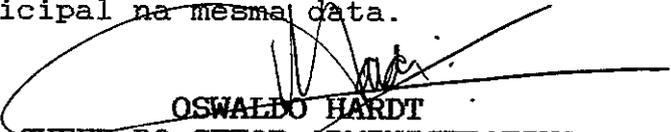
**Artigo 3º** - Fica acrescentado ao elenco de Projetos do orçamento vigente no exercício o Projeto: 048 - Dragagem do Ribeirão Ipiranga.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL GUARAREMA, EM 03 DE MAIO DE 1996.

  
**VICENTE ANTONIO MARIANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**OSWALDO HARDT**  
**CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**